

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves**

**PL 328/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Sorocaba – Mercado Municipal, visando a conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e da área de entorno e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 10 de setembro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro- Relator*